



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**DECRETO N.º 3.883, de 10/05/2.018.**

**“Aprova unificação de imóveis pertencentes a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a unificação de imóveis da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.346.743/0001-79, com área total unificada de 4.135,44 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e trinta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Rua Anardino de Paula Cândido, Santo Antonio, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cachoeira de Minas - MG, no Livro 2 sob as Matrículas 6918 e 6919, conforme Memorial Descritivo e Mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - A presente unificação será lançada no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do registro do ato correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 10/05/2018.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas